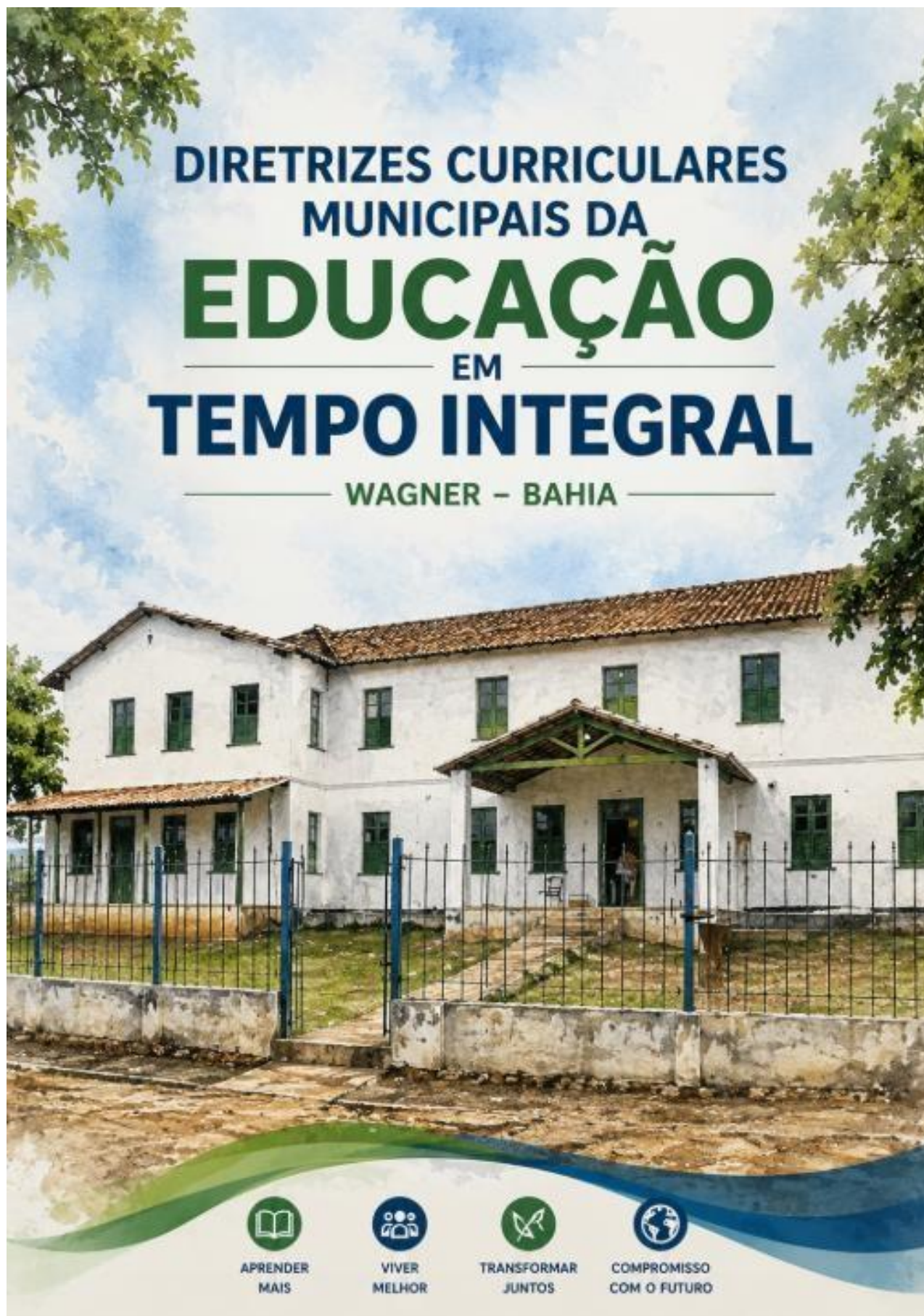


DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS DA **EDUCAÇÃO** EM **TEMPO INTEGRAL** WAGNER – BAHIA



APRENDER
MAIS



VIVER
MELHOR



TRANSFORMAR
JUNTOS



COMPROMISSO
COM O FUTURO

Aos meus pares,

A educação tem o poder de transformar vidas, fortalecer comunidades e construir novos horizontes para as futuras gerações. É a partir dessa convicção que apresentamos as Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, um documento que representa não apenas um conjunto de orientações pedagógicas e administrativas, mas, sobretudo, a materialização de um compromisso coletivo com a garantia do direito à educação de qualidade para todos os nossos estudantes.

Vivemos um tempo em que os desafios educacionais exigem respostas cada vez mais amplas, integradas e humanizadas. Já não basta pensar a escola apenas como um espaço de transmissão de conhecimentos. Precisamos concebê-la como um ambiente de formação integral, capaz de acolher, proteger, inspirar, desenvolver talentos, promover aprendizagens significativas e preparar nossos estudantes para os desafios do presente e do futuro.

É nesse contexto que a Educação em Tempo Integral assume papel estratégico no desenvolvimento do nosso município. Ao ampliar os tempos, os espaços e as oportunidades educativas, reafirmamos nossa compreensão de que educar é cuidar do ser humano em sua totalidade, considerando suas dimensões cognitivas, afetivas, sociais, culturais, físicas, éticas e cidadãs.

As Diretrizes aqui apresentadas foram construídas a partir dos princípios estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, e dialogam diretamente com os desafios, potencialidades e características da realidade de Wagner. Elas refletem o desejo de construir uma política pública sólida, capaz de orientar a organização das escolas, fortalecer as práticas pedagógicas, valorizar os profissionais da educação e assegurar que cada estudante tenha acesso a experiências educativas que contribuam para seu pleno desenvolvimento.

Este documento também reafirma nossa crença na força do território como espaço de aprendizagem. Valorizar nossa cultura, nossa história, nossos saberes comunitários, nossas manifestações artísticas e nossas riquezas naturais significa reconhecer que a educação deve dialogar permanentemente com a identidade do povo Wagnense. É

por isso que estas Diretrizes incorporam princípios como a participação comunitária, a gestão democrática, a valorização da leitura, da cultura, da sustentabilidade, da inclusão e do protagonismo estudantil.

Da mesma forma, reafirmamos nosso compromisso com a equidade educacional. Queremos uma escola que acolha a todos, respeite as diferenças, combata desigualdades e garanta oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento para cada estudante, especialmente aqueles que historicamente enfrentam maiores desafios para exercer plenamente seu direito à educação.

A implementação destas Diretrizes exigirá diálogo, planejamento, compromisso e corresponsabilidade. Nenhuma política pública se concretiza de forma isolada. Por isso, conclamamos gestores, professores, coordenadores pedagógicos, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, lideranças comunitárias e toda a sociedade a assumirem conosco o compromisso de transformar estas orientações em práticas vivas e significativas no cotidiano das escolas.

Temos a convicção de que investir na Educação em Tempo Integral é investir no futuro de Wagner. É investir em crianças, adolescentes e jovens que terão maiores oportunidades de aprender, sonhar, criar, participar e construir seus projetos de vida. É investir em uma educação que promove cidadania, inclusão, justiça social e desenvolvimento humano.

Que estas Diretrizes sejam um instrumento de inspiração, orientação e fortalecimento das ações educativas em nosso município, contribuindo para a construção de uma escola cada vez mais humana, democrática, inovadora e comprometida com a formação integral dos nossos estudantes.

Seguimos firmes na certeza de que a educação é o caminho mais seguro para a transformação social e para a construção de um futuro mais justo, solidário e promissor para todos.

Ricardo Berbel

Secretário Municipal de Educação de Wagner

Aos nossos colegas,

A construção das Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral do Município de Wagner representa um importante marco na consolidação de uma política pública educacional comprometida com a formação integral dos estudantes, com a garantia dos direitos de aprendizagem e com a construção de uma escola cada vez mais conectada às necessidades e potencialidades da nossa comunidade.

Este documento nasce da compreensão de que a Educação em Tempo Integral não se resume à ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola. Trata-se de uma concepção educativa que reconhece a integralidade do ser humano e que busca promover oportunidades de desenvolvimento nas dimensões cognitiva, física, afetiva, social, cultural, ética e cidadã. Nesse sentido, estas Diretrizes constituem um instrumento orientador para fortalecer práticas pedagógicas, processos de gestão, ações de formação e experiências educativas alinhadas aos princípios da Educação Integral.

Ao longo deste documento, foram sistematizadas concepções, princípios, objetivos, estratégias e orientações construídas a partir das normativas nacionais, das demandas locais e do compromisso coletivo com a melhoria da qualidade da educação ofertada às crianças, adolescentes e jovens de Wagner. Mais do que um conjunto de orientações técnicas, estas Diretrizes representam um pacto em defesa de uma educação pública democrática, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada.

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação convida todas as unidades escolares da rede municipal a assumirem este documento como referência permanente para o planejamento, a organização e o desenvolvimento de suas ações pedagógicas e institucionais. Que cada gestor, coordenador pedagógico, professor e profissional da educação encontre nestas páginas subsídios para fortalecer o trabalho desenvolvido diariamente em nossas escolas, ampliando oportunidades de aprendizagem e promovendo experiências educativas significativas para todos os estudantes.

Convidamos também os Conselhos Escolares, as famílias, os estudantes, as

lideranças comunitárias e os diferentes parceiros da educação municipal a conhecerem e se apropriarem destas Diretrizes, compreendendo que a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral é uma responsabilidade compartilhada e um compromisso coletivo com o futuro do nosso município.

Que este documento seja compreendido como um instrumento vivo, capaz de orientar reflexões, inspirar práticas inovadoras e fortalecer o compromisso de todos com uma educação que acolhe, protege, ensina, transforma e promove a construção de projetos de vida. Que as Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral contribuam para consolidar uma rede de ensino comprometida com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática, solidária e sustentável.

Acreditamos que a transformação da educação acontece quando princípios se convertem em ações concretas e quando os sonhos coletivos se tornam políticas públicas capazes de impactar positivamente a vida das pessoas. Por isso, convidamos toda a Rede Municipal de Ensino de Wagner a fazer destas Diretrizes um instrumento permanente de consulta, planejamento e ação, fortalecendo a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como uma política pública estruturante e transformadora para o presente e para o futuro do nosso município.

**Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Wagner, nas
pessoas de:**

Leila Soares Santana

Karina Oliveira Góes

Simone Ferreira de Oliveira

Vanilda Silva de Oliveira

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE WAGNER – BAHIA

A Educação em Tempo Integral representa um importante avanço na garantia do direito à educação pública de qualidade, constituindo-se como uma política educacional que busca ampliar não apenas o tempo de permanência dos estudantes na escola, mas, sobretudo, as oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento humano e formação cidadã. Nessa perspectiva, o Município de Wagner reafirma seu compromisso com a construção de uma escola que reconhece os sujeitos em sua integralidade e promove experiências educativas capazes de contribuir para o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que as redes de ensino e as unidades escolares organizadas em Tempo Integral devem garantir o desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões, contemplando aspectos cognitivos, físicos, afetivos, sociais, culturais, éticos e estéticos. Dessa forma, a Educação Integral ultrapassa a lógica da ampliação da jornada escolar como simples extensão do tempo de aula, assumindo o compromisso com uma formação humana ampla, articulada às necessidades dos sujeitos, aos desafios contemporâneos e às potencialidades dos territórios onde vivem.

É nesse contexto que o Município de Wagner apresenta as Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral, documento orientador que estabelece princípios, concepções, objetivos e estratégias para a organização das unidades escolares que ofertam essa modalidade de ensino. O presente documento nasce da necessidade de consolidar uma proposta educacional que dialogue com as especificidades locais, valorize a identidade cultural do município e fortaleça as aprendizagens essenciais para a formação integral dos estudantes.

Wagner possui uma rica diversidade cultural, social e histórica, marcada por saberes comunitários, manifestações culturais, práticas produtivas locais, relações de pertencimento e vínculos construídos ao longo de gerações. Nesse sentido, a Educação em Tempo Integral deve reconhecer o território como espaço educativo, ampliando as possibilidades de aprendizagem para além dos

muros da escola e estabelecendo conexões entre os conhecimentos escolares, as vivências dos estudantes e os diferentes contextos da vida comunitária.

As presentes Diretrizes fundamentam-se na compreensão de que educar integralmente significa criar condições para que os estudantes desenvolvam competências acadêmicas, habilidades socioemocionais, consciência cidadã, autonomia intelectual, sensibilidade artística, hábitos de vida saudável e capacidade de participação social. Trata-se de uma educação comprometida com a equidade, a inclusão, o respeito à diversidade e a garantia de oportunidades educativas para todos.

Além disso, o documento busca orientar a construção de currículos integrados, a reorganização dos tempos e espaços educativos, a implementação de componentes curriculares e ambiências formativas, a valorização das culturas locais, o fortalecimento da gestão democrática e a participação efetiva das famílias e comunidades no processo educativo. A escola de Tempo Integral passa, assim, a assumir um papel ainda mais significativo na promoção do desenvolvimento humano, da proteção social e da transformação da realidade local.

A elaboração destas Diretrizes também dialoga com os desafios e perspectivas educacionais contemporâneos, considerando as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, pelo Plano Estadual de Educação da Bahia, pelo Plano Municipal de Educação de Wagner e pelas normativas que regulamentam a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral. Sua finalidade é assegurar que todas as ações desenvolvidas no âmbito da rede municipal estejam alinhadas a uma concepção de educação que reconheça os estudantes como sujeitos de direitos, produtores de cultura, construtores de conhecimento e protagonistas de suas trajetórias de vida.

Ao instituir este documento, o Município de Wagner reafirma seu compromisso com uma educação pública democrática, inclusiva e socialmente referenciada, capaz de garantir a formação integral dos estudantes e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, humana, solidária e sustentável.

Importante destacar que o Artigo 14 desta resolução, Resolução CNE/CEB nº 7 esclarece que:

"V - promover a integração de mestres de saberes e da cultura popular nas iniciativas de diversificação pedagógica e curricular de suas unidades educacionais;"

Assim, Conforme a norma, o documento legitima e incentiva o uso desses profissionais, mas, por ser uma diretriz de âmbito nacional, delega aos **sistemas de ensino** (Estados e Municípios) a autonomia administrativa e a responsabilidade de regulamentar e definir os critérios específicos para a contratação dessesicineiros em suas redes

JORNADA AMPLIADA

1.1 Fundamentação

A ampliação da jornada escolar constitui um dos elementos estruturantes da Educação em Tempo Integral, sendo condição necessária para a efetivação de uma proposta pedagógica comprometida com a formação integral dos estudantes. Entretanto, a ampliação do tempo de permanência na escola não deve ser compreendida apenas como aumento quantitativo das horas de atendimento, mas como ampliação qualitativa das oportunidades educativas, das experiências formativas e dos processos de desenvolvimento humano.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que a Educação em Tempo Integral deve assegurar uma jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, considerando o conjunto das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de desenvolvimento pessoal ofertadas aos estudantes.

Nesse contexto, o Município de Wagner compreende a jornada ampliada como um tempo educativo integrado, planejado e intencional, no qual todas as experiências vivenciadas pelos estudantes possuem caráter formativo. Assim, momentos destinados à alimentação, higiene pessoal, descanso orientado, deslocamentos internos e transições entre atividades também são reconhecidos como oportunidades de aprendizagem, convivência, desenvolvimento da autonomia, fortalecimento de hábitos saudáveis e construção de valores relacionados ao cuidado consigo, com o outro e com o ambiente.

A organização da jornada ampliada deverá promover o equilíbrio entre atividades acadêmicas, experiências culturais, práticas corporais, atividades investigativas, momentos de criação, convivência social e desenvolvimento socioemocional, garantindo que o estudante vivencie uma formação integral que respeite suas necessidades, potencialidades e etapas de desenvolvimento.

1.2 Diretrizes

I. Garantir a oferta de jornada escolar com duração mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais para todos os estudantes matriculados na Educação em Tempo Integral.

II. Compreender a totalidade do tempo de permanência do estudante na escola como tempo educativo, incluindo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas, momentos de alimentação, higiene e transições.

III. Assegurar que a ampliação da jornada esteja articulada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

IV. Promover a integração entre os componentes curriculares da formação geral básica, os componentes da parte diversificada e as diferentes ambiências educativas.

V. Organizar os tempos escolares de modo a respeitar as especificidades das diferentes faixas etárias e etapas de ensino.

VI. Garantir momentos destinados ao descanso, ao cuidado pessoal, à alimentação adequada e às interações sociais como parte integrante do processo formativo.

VII. Evitar a simples reprodução de aulas tradicionais em período ampliado, assegurando a diversificação metodológica e a ampliação das experiências educativas.

VIII. Favorecer a utilização de diferentes espaços educativos da escola e do território como ambientes de aprendizagem.

1.3 Proposições para as Unidades Escolares

a) Elaborar organização diária da jornada contemplando momentos de aprendizagem acadêmica, desenvolvimento de projetos, atividades culturais, esportivas, tecnológicas e socioemocionais.

- b) Estruturar rotinas que garantam períodos adequados para alimentação, higiene pessoal e descanso, respeitando as necessidades dos estudantes.
- c) Planejar transições entre atividades de forma educativa, promovendo autonomia, organização e responsabilidade.
- d) Garantir que todos os profissionais compreendam os diferentes momentos da rotina escolar como oportunidades formativas.
- e) Organizar cronogramas que assegurem equilíbrio entre atividades de concentração intelectual, atividades corporais, experiências artísticas e momentos de convivência.
- f) Utilizar os espaços escolares de forma diversificada, ampliando as possibilidades de aprendizagem e interação.
- g) Realizar avaliações periódicas da organização da jornada ampliada, considerando a participação dos estudantes, profissionais da educação e famílias.
- h) Desenvolver estratégias que promovam o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes durante toda a permanência na escola.

Parágrafo Único. Para fins destas Diretrizes, considera-se jornada ampliada o período mínimo de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais de permanência do estudante na unidade escolar, incluindo atividades pedagógicas, momentos de alimentação, higiene, descanso orientado, convivência e demais experiências educativas previstas na proposta pedagógica da instituição.

2. CURRÍCULO INTEGRADO

2.1 Fundamentação

A Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na compreensão de que o processo educativo deve promover a formação humana em sua totalidade, articulando conhecimentos acadêmicos, experiências culturais, práticas sociais, desenvolvimento emocional, participação cidadã e construção de projetos de vida. Nesse sentido, o currículo deixa de ser concebido como um conjunto fragmentado de conteúdos e passa a constituir-se como uma rede integrada de saberes, experiências e vivências que dialogam com a realidade dos estudantes e com os desafios da sociedade contemporânea.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que a Educação em Tempo Integral deve promover a integração curricular, garantindo a articulação entre os componentes da Formação Geral Básica e as experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada ampliada. Tal perspectiva exige a superação de práticas pedagógicas fragmentadas e a construção de propostas educativas capazes de relacionar diferentes áreas do conhecimento em torno de problemas, projetos, desafios e situações concretas da vida.

No âmbito do Município de Wagner, o Currículo Integrado deverá considerar as características do território, os saberes locais, as manifestações culturais, as potencialidades econômicas, as questões ambientais, as relações comunitárias e os desafios sociais vivenciados pelos estudantes. Dessa forma, o currículo assume o compromisso de aproximar escola e comunidade, fortalecendo a identidade local e ampliando as possibilidades de aprendizagem significativa.

A integração curricular pressupõe o diálogo permanente entre os conhecimentos científicos, culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos e sociais, promovendo experiências educativas que possibilitem aos estudantes compreender a realidade de forma crítica, atuar de maneira colaborativa e construir soluções para os problemas de seu contexto.

Nessa perspectiva, temas relacionados à cultura, ao esporte, aos direitos humanos, à sustentabilidade ambiental, à cidadania digital, à saúde, ao empreendedorismo, à inovação e ao mundo do trabalho passam a constituir dimensões permanentes do processo educativo, integrando-se às práticas pedagógicas e aos diferentes componentes curriculares.

2.2 Diretrizes

I. Promover a integração entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica e as experiências educativas desenvolvidas na jornada ampliada.

II. Garantir práticas pedagógicas interdisciplinares que favoreçam a articulação entre diferentes áreas do conhecimento.

III. Valorizar os saberes produzidos pela comunidade local, reconhecendo o território como espaço educativo.

IV. Desenvolver ações que integrem cultura, esporte, ciência, tecnologia, direitos humanos, educação ambiental, cidadania e mundo do trabalho.

V. Incentivar metodologias ativas que promovam investigação, resolução

de problemas, criação, experimentação e protagonismo estudantil.

VI. Favorecer a construção de projetos integradores que articulem diferentes componentes curriculares em torno de temas relevantes para a comunidade escolar.

VII. Promover o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, culturais, éticas e cidadãs de forma articulada.

VIII. Assegurar que as práticas curriculares contribuam para a construção dos projetos de vida dos estudantes.

IX. Garantir que a educação para os direitos humanos, a diversidade, a inclusão, a sustentabilidade e a cultura de paz sejam princípios transversais do currículo.

X. Fortalecer a relação entre educação e mundo do trabalho, considerando as especificidades locais e as perspectivas de desenvolvimento sustentável do município.

2.3 Proposições para as Unidades Escolares

a) Desenvolver projetos interdisciplinares que articulem diferentes áreas do conhecimento em torno de temas significativos para os estudantes.

b) Promover feiras, mostras, festivais, exposições e eventos que integrem ciência, cultura, arte, esporte e tecnologia.

c) Realizar estudos do território, valorizando a história, a cultura, as tradições e os saberes da comunidade de Wagner.

d) Desenvolver ações voltadas à educação ambiental, ao uso sustentável dos recursos naturais e à preservação do patrimônio local.

e) Integrar práticas esportivas e corporais aos processos de desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes.

f) Promover atividades relacionadas aos direitos humanos, à diversidade, à equidade, à cidadania e à cultura de paz.

g) Desenvolver projetos que aproximem os estudantes das diferentes possibilidades de formação profissional, empreendedorismo, inovação e inserção social.

h) Incentivar a utilização de metodologias investigativas, aprendizagem baseada em projetos, oficinas, laboratórios, práticas colaborativas e atividades de campo.

i) Garantir momentos de socialização dos projetos desenvolvidos pelos

estudantes, fortalecendo o protagonismo juvenil e a participação da comunidade.

j) Inserir as ações do currículo integrado no Projeto Político-Pedagógico e nos planejamentos anuais da unidade escolar.

Parágrafo Único. O Currículo Integrado da Educação em Tempo Integral deverá assegurar a articulação permanente entre os conhecimentos escolares e as experiências vividas pelos estudantes, promovendo aprendizagens contextualizadas, significativas e comprometidas com a formação integral, a cidadania e o desenvolvimento sustentável do Município de Wagner.

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUÂNIME

3.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se no princípio de que todos os estudantes têm direito ao acesso, à permanência, à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno, independentemente de suas condições físicas, cognitivas, sociais, econômicas, culturais, étnicas, raciais, territoriais, religiosas ou de qualquer outra natureza. Nesse sentido, a educação inclusiva e equânime constitui um dos pilares da política educacional do Município de Wagner, orientando a construção de práticas pedagógicas, curriculares e de gestão comprometidas com a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que a Educação em Tempo Integral deve garantir o atendimento à diversidade dos sujeitos, promovendo condições efetivas de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes. Tal compromisso exige o reconhecimento das desigualdades historicamente produzidas e a implementação de estratégias capazes de assegurar maior apoio aos grupos e territórios que enfrentam situações de vulnerabilidade social, econômica e educacional.

A equidade, nesse contexto, não significa oferecer o mesmo para todos, mas assegurar que cada estudante receba as condições necessárias para o pleno exercício de seu direito à educação. Dessa forma, as políticas educacionais devem considerar as diferentes realidades presentes no município, reconhecendo que alguns estudantes demandam apoios específicos, recursos diferenciados e estratégias pedagógicas adequadas às suas necessidades.

No Município de Wagner, a Educação Integral deverá promover o respeito às diferenças e à diversidade humana, valorizando as identidades étnico-raciais, culturais, territoriais e sociais que compõem a comunidade escolar. Ao mesmo tempo, deverá fortalecer ações de enfrentamento às diversas formas de discriminação, preconceito, exclusão e violência, contribuindo para a construção de uma cultura de direitos humanos, inclusão, respeito e convivência democrática.

A educação inclusiva e equânime também pressupõe a garantia do acesso e da participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, assegurando recursos de acessibilidade, atendimento educacional especializado, adequações pedagógicas, tecnologias assistivas e demais condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Além disso, a política municipal de Educação em Tempo Integral deverá priorizar ações voltadas aos territórios que apresentam maiores desafios sociais e educacionais, fortalecendo estratégias de proteção integral, recomposição das aprendizagens, permanência escolar e promoção da equidade.

3.2 Diretrizes

I. Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, sem qualquer forma de discriminação ou exclusão.

II. Promover práticas pedagógicas inclusivas que reconheçam e valorizem as diferenças como elemento constitutivo dos processos educativos.

III. Implementar ações de valorização da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e das diferentes matrizes culturais presentes no território municipal.

IV. Assegurar a oferta de recursos, serviços e apoios necessários aos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente.

V. Desenvolver políticas e práticas de enfrentamento ao racismo, ao preconceito, à discriminação, ao bullying e a todas as formas de violência.

VI. Priorizar investimentos, projetos e ações pedagógicas voltados às comunidades e territórios em situação de maior vulnerabilidade social e educacional.

VII. Promover estratégias de recomposição das aprendizagens para

estudantes com defasagens educacionais.

VIII. Garantir condições de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica, tecnológica e atitudinal em todas as unidades escolares.

IX. Fortalecer a articulação entre educação, assistência social, saúde, cultura e demais políticas públicas para assegurar a proteção integral dos estudantes.

X. Incentivar a participação das famílias e comunidades nos processos educativos, reconhecendo a diversidade de contextos socioculturais existentes no município.

XI. Promover a formação continuada dos profissionais da educação para atuação em contextos inclusivos e diversos.

3.3 Proposições para as Unidades Escolares

a) Desenvolver projetos pedagógicos que valorizem a diversidade étnico-racial, cultural, territorial e social dos estudantes.

b) Inserir nos currículos e nas práticas pedagógicas ações permanentes de educação para as relações étnico-raciais e direitos humanos.

c) Garantir a identificação e o acompanhamento dos estudantes que apresentem necessidades específicas de aprendizagem e desenvolvimento.

d) Implementar estratégias de apoio pedagógico voltadas à recomposição das aprendizagens e à redução das desigualdades educacionais.

e) Desenvolver ações de acolhimento e fortalecimento dos vínculos escolares para estudantes em situação de vulnerabilidade.

f) Promover campanhas, projetos e atividades de conscientização sobre inclusão, diversidade, respeito às diferenças e cultura de paz.

g) Assegurar a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares, respeitando suas especificidades e potencialidades.

h) Realizar diagnóstico periódico das condições de inclusão e equidade da unidade escolar, subsidiando a tomada de decisões e o planejamento institucional.

i) Fortalecer parcerias com órgãos públicos, conselhos, instituições comunitárias e organizações sociais para ampliação da rede de proteção aos estudantes.

j) Desenvolver mecanismos de monitoramento da frequência, participação

e aprendizagem dos estudantes pertencentes aos grupos historicamente vulnerabilizados.

3.4 Prioridade para Territórios de Maior Vulnerabilidade

As unidades escolares localizadas em territórios que apresentem maiores índices de vulnerabilidade social, educacional ou econômica deverão receber atenção prioritária da política municipal de Educação em Tempo Integral, por meio da ampliação de investimentos, fortalecimento das ações pedagógicas, implementação de programas de acompanhamento, ampliação das estratégias de proteção social e desenvolvimento de projetos específicos voltados à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Parágrafo Único. A Educação Inclusiva e Equânime constitui princípio orientador de todas as ações desenvolvidas no âmbito da Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, devendo assegurar que cada estudante seja reconhecido em sua singularidade, tenha respeitados seus direitos e receba as condições necessárias para alcançar seu pleno desenvolvimento humano, social e educacional.

4. GESTÃO DEMOCRÁTICA E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

4.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral exige uma concepção de gestão que reconheça a escola como espaço coletivo de construção de saberes, de participação cidadã e de corresponsabilidade social. Nesse sentido, a gestão democrática constitui princípio fundamental para a organização das unidades escolares e para a efetivação de uma educação comprometida com a formação integral dos estudantes.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, reconhecem a gestão democrática como elemento indispensável para a garantia da qualidade social da educação, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de planejamento, acompanhamento, avaliação e tomada de decisões.

No âmbito da Educação em Tempo Integral, a gestão democrática ultrapassa os limites da administração escolar e assume o compromisso de promover a participação efetiva dos estudantes, famílias, profissionais da educação, conselhos escolares e comunidade local na construção do projeto educativo. Tal perspectiva fortalece o sentimento de pertencimento, amplia a corresponsabilidade pelos processos educativos e contribui para a construção de uma escola mais inclusiva, participativa e conectada às necessidades do território.

Além da participação da comunidade escolar, a Educação Integral requer a articulação permanente entre diferentes políticas públicas e instituições sociais. A formação integral dos estudantes envolve dimensões que extrapolam o campo educacional, demandando ações integradas entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, agricultura, segurança pública, proteção social e demais setores que atuam na promoção dos direitos da infância, adolescência e juventude.

No Município de Wagner, a gestão democrática e a articulação intersetorial deverão constituir estratégias permanentes para o fortalecimento das aprendizagens, a ampliação das oportunidades educativas, a proteção integral dos estudantes e a construção de uma rede de corresponsabilidade voltada ao desenvolvimento humano e social.

4.2 Diretrizes

I. Garantir a participação efetiva dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação da Educação em Tempo Integral.

II. Fortalecer os mecanismos de gestão democrática previstos na legislação educacional e no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

III. Incentivar a participação dos estudantes nos processos decisórios relacionados à vida escolar, promovendo o protagonismo estudantil.

IV. Assegurar a atuação dos Conselhos Escolares como instâncias de acompanhamento, deliberação e fortalecimento da gestão participativa.

V. Promover o diálogo permanente entre escola, famílias e comunidade local.

VI. Incentivar a construção coletiva das propostas pedagógicas, dos projetos institucionais e dos planos de ação da unidade escolar.

VII. Fortalecer a transparência na gestão dos recursos, das ações

pedagógicas e dos resultados educacionais.

VIII. Estabelecer mecanismos de escuta qualificada dos estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade.

IX. Promover a articulação entre as políticas públicas municipais para assegurar a proteção integral dos estudantes.

X. Desenvolver ações integradas com as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais setores estratégicos para o desenvolvimento integral dos estudantes.

XI. Valorizar as instituições comunitárias, associações, grupos culturais, lideranças locais e demais organizações do território como parceiras do processo educativo.

4.3 Proposições para as Unidades Escolares

a) Realizar assembleias, fóruns, consultas e reuniões periódicas com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.

b) Garantir a participação ativa do Conselho Escolar nos processos de planejamento e acompanhamento das ações da Educação em Tempo Integral.

c) Desenvolver mecanismos permanentes de escuta estudantil, assegurando a participação dos estudantes na construção das atividades e projetos da escola.

d) Fortalecer a comunicação entre escola e famílias por meio de reuniões, encontros formativos e estratégias de acompanhamento da vida escolar.

e) Promover processos participativos de elaboração, revisão e monitoramento do Projeto Político-Pedagógico.

f) Estabelecer parcerias com equipamentos públicos, organizações sociais, associações comunitárias e instituições culturais presentes no território.

g) Construir fluxos de articulação com os serviços de saúde, assistência social e proteção integral para acompanhamento dos estudantes que demandem atenção específica.

h) Incentivar a participação da comunidade em eventos culturais, esportivos, científicos e formativos promovidos pela escola.

i) Desenvolver projetos que fortaleçam o sentimento de pertencimento dos estudantes em relação à escola e à comunidade.

j) Instituir estratégias de monitoramento e avaliação participativa das ações desenvolvidas no âmbito da Educação em Tempo Integral.

4.4 Articulação Intersetorial

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a articulação permanente com as demais secretarias e órgãos públicos municipais, visando à implementação de ações integradas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Essa articulação deverá contemplar, entre outros aspectos:

- a) Promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.
- b) Fortalecimento das ações de proteção social e garantia de direitos.
- c) Desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer.
- d) Educação ambiental e sustentabilidade.
- e) Segurança alimentar e nutricional.
- f) Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- g) Promoção da cidadania, da cultura de paz e dos direitos humanos.

Parágrafo Único. A gestão democrática e a articulação intersetorial constituem princípios estruturantes da Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, devendo assegurar a participação social, a corresponsabilidade institucional e a integração das políticas públicas na promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes.

5. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.1 Fundamentação

A qualidade da Educação em Tempo Integral está intrinsecamente relacionada à valorização dos profissionais da educação, reconhecidos como sujeitos centrais na construção dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. A efetivação de uma política pública comprometida com a formação integral dos estudantes exige profissionais qualificados, valorizados, motivados e respaldados por condições adequadas para o exercício de suas funções.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação de Wagner e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, reconhecem a valorização dos profissionais da educação como condição indispensável para a garantia do direito à educação de qualidade socialmente referenciada.

No contexto da Educação em Tempo Integral, a atuação profissional demanda novas formas de organização do trabalho pedagógico, planejamento integrado, desenvolvimento de práticas interdisciplinares, acompanhamento das trajetórias dos estudantes e construção de experiências educativas diversificadas. Tais exigências requerem investimentos permanentes em formação continuada, apoio institucional, condições adequadas de trabalho e políticas de valorização profissional.

O Município de Wagner compreende que a formação continuada deve constituir um processo permanente de reflexão, estudo, pesquisa e aperfeiçoamento da prática pedagógica, articulando conhecimentos teóricos e experiências desenvolvidas no cotidiano escolar. A formação dos profissionais da Educação Integral deverá contemplar aspectos relacionados ao currículo integrado, metodologias ativas, avaliação, educação inclusiva, direitos humanos, gestão democrática, tecnologias educacionais, desenvolvimento socioemocional e demais temáticas necessárias à implementação da política municipal.

Além da formação, a valorização profissional pressupõe a garantia de condições adequadas de trabalho, incluindo infraestrutura apropriada, organização dos tempos de planejamento, recursos pedagógicos, apoio institucional, bem-estar físico e emocional, relações de trabalho respeitadas e oportunidades de crescimento profissional.

Nesse sentido, a Educação em Tempo Integral de Wagner reconhece que investir nos profissionais da educação significa investir diretamente na aprendizagem, no desenvolvimento dos estudantes e na qualidade da educação pública municipal.

5.2 Diretrizes

I. Garantir políticas permanentes de valorização dos profissionais da educação que atuam na Educação em Tempo Integral.

II. Assegurar a oferta sistemática de formação continuada alinhada às diretrizes da Educação Integral e às necessidades da rede municipal de ensino.

III. Promover processos formativos que articulem teoria, prática, pesquisa e reflexão sobre o cotidiano escolar.

IV. Garantir condições adequadas de trabalho para todos os profissionais envolvidos na implementação da Educação em Tempo Integral.

V. Assegurar tempos institucionais destinados ao planejamento, estudo, acompanhamento pedagógico e avaliação das práticas educativas.

VI. Incentivar a produção, socialização e disseminação de experiências exitosas desenvolvidas nas unidades escolares.

VII. Promover ações voltadas à saúde física, emocional e mental dos profissionais da educação.

VIII. Fortalecer o trabalho colaborativo entre professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação.

IX. Incentivar a participação dos profissionais em eventos científicos, culturais, acadêmicos e formativos.

X. Desenvolver estratégias de reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas inovadoras e comprometidas com a formação integral dos estudantes.

XI. Garantir apoio técnico e pedagógico aos profissionais responsáveis pela implementação dos componentes curriculares e ambiências da Educação Integral.

5.3 Proposições para a Rede Municipal de Ensino

a) Instituir uma política municipal de formação continuada específica para a Educação em Tempo Integral.

b) Garantir a realização de encontros formativos periódicos voltados ao aprofundamento das concepções, metodologias e práticas da Educação Integral.

c) Promover grupos de estudo, comunidades de aprendizagem e espaços colaborativos de troca de experiências entre profissionais da rede.

d) Assegurar a oferta de materiais pedagógicos, recursos tecnológicos e infraestrutura compatíveis com as demandas da Educação em Tempo Integral.

e) Garantir o cumprimento dos tempos destinados ao planejamento pedagógico previstos na legislação vigente.

f) Desenvolver programas de acompanhamento e assessoramento pedagógico às unidades escolares.

g) Promover ações de cuidado, acolhimento e promoção da saúde dos profissionais da educação.

h) Incentivar a participação dos profissionais em cursos de aperfeiçoamento, especialização, seminários, congressos e demais atividades de formação.

i) Realizar diagnósticos periódicos sobre as necessidades formativas dos profissionais da rede municipal.

j) Estabelecer estratégias de monitoramento e avaliação das ações de formação continuada, considerando seus impactos nas práticas pedagógicas e nos resultados educacionais.

5.4 Formação Continuada para a Educação Integral

A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a implementação de uma política permanente de formação continuada destinada aos profissionais que atuam na Educação em Tempo Integral, contemplando, entre outros temas:

- a) Concepções e fundamentos da Educação Integral.
- b) Currículo integrado e interdisciplinaridade.
- c) Metodologias ativas e inovação pedagógica.
- d) Avaliação das aprendizagens.
- e) Educação inclusiva e equidade.
- f) Direitos humanos e diversidade.
- g) Educação ambiental e sustentabilidade.
- h) Projeto de vida e protagonismo estudantil.
- i) Tecnologias digitais e cultura digital.
- j) Gestão democrática e participação social.

5.5 Condições de Trabalho

A implementação da Educação em Tempo Integral deverá estar acompanhada da garantia de condições adequadas para o exercício profissional, incluindo espaços apropriados para planejamento e formação, acesso a recursos pedagógicos e tecnológicos, organização dos tempos institucionais, apoio técnico-pedagógico, segurança no ambiente de trabalho e ações voltadas ao bem-estar dos profissionais.

Parágrafo Único. A valorização dos profissionais da educação constitui princípio estruturante da Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Wagner, devendo orientar as ações de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento profissional, com vistas à garantia da qualidade da educação e da formação integral dos estudantes.

6. PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO ESTUDANTIL

6.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se no reconhecimento dos estudantes como sujeitos históricos, sociais, culturais e políticos, capazes de participar ativamente da construção de suas trajetórias pessoais, acadêmicas e profissionais. Nessa perspectiva, o Projeto de Vida constitui um eixo estruturante da formação integral, possibilitando que os estudantes desenvolvam autoconhecimento, autonomia, senso de responsabilidade, participação social e capacidade de planejar o futuro.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que a Educação Integral deve promover o desenvolvimento pleno dos estudantes, assegurando condições para que construam perspectivas de futuro alinhadas aos seus interesses, potencialidades e contextos de vida. Dessa forma, o Projeto de Vida não se limita às escolhas profissionais, mas envolve a construção de valores, sonhos, objetivos e compromissos que orientam a atuação dos estudantes na sociedade.

No Município de Wagner, o Projeto de Vida deverá considerar as características socioculturais do território, os saberes comunitários, as oportunidades locais de desenvolvimento e as aspirações individuais dos estudantes. A escola deverá constituir-se como espaço de escuta, acolhimento, reflexão e orientação, contribuindo para que crianças, adolescentes e jovens reconheçam suas potencialidades e construam caminhos de realização pessoal e coletiva.

Associado ao Projeto de Vida, o protagonismo estudantil constitui princípio fundamental da Educação Integral, reconhecendo os estudantes como participantes ativos dos processos educativos. O protagonismo pressupõe a ampliação das oportunidades de participação, tomada de decisão, liderança, colaboração e intervenção social, fortalecendo a cidadania e a democracia no ambiente escolar.

6.2 Diretrizes

- I. Reconhecer o Projeto de Vida como eixo articulador da formação integral dos estudantes.
- II. Promover ações que favoreçam o autoconhecimento, a autonomia e a construção de perspectivas de futuro.

- III. Desenvolver práticas educativas que fortaleçam o protagonismo estudantil e a participação democrática.
- IV. Garantir espaços permanentes de escuta e diálogo com os estudantes.
- V. Incentivar a participação dos estudantes nos processos de planejamento e avaliação das ações escolares.
- VI. Desenvolver competências relacionadas à liderança, colaboração, empatia, responsabilidade e participação cidadã.
- VII. Articular o Projeto de Vida às experiências curriculares e às vivências proporcionadas pela Educação Integral.
- VIII. Valorizar os interesses, talentos e potencialidades dos estudantes como elementos constitutivos do processo educativo.
- IX. Promover ações que aproximem os estudantes das diferentes possibilidades de formação acadêmica, profissional e social.
- X. Incentivar a participação estudantil em projetos comunitários, culturais, ambientais, científicos e sociais.

6.3 Proposições para as Unidades Escolares

- a) Desenvolver atividades sistemáticas voltadas à construção e atualização dos Projetos de Vida dos estudantes.
- b) Realizar rodas de conversa, oficinas, mentorias e ações de orientação educacional.
- c) Criar espaços de participação estudantil em conselhos, assembleias e fóruns escolares.
- d) Incentivar o protagonismo dos estudantes na organização de projetos e eventos escolares.
- e) Desenvolver ações de orientação para continuidade dos estudos e inserção social.
- f) Promover experiências que fortaleçam a autoestima, a autonomia e a responsabilidade social.
- g) Estimular a participação dos estudantes em iniciativas de voluntariado e intervenção comunitária.
- h) Registrar e acompanhar periodicamente a evolução dos Projetos de Vida dos estudantes.

Parágrafo Único. O Projeto de Vida e o protagonismo estudantil deverão estar

presentes de forma transversal em todas as ações desenvolvidas no âmbito da Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, contribuindo para a formação de sujeitos autônomos, críticos, participativos e comprometidos com a transformação social.

7. AMBIÊNCIAS EDUCATIVAS

7.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral pressupõe a ampliação das oportunidades de aprendizagem por meio da diversificação das experiências educativas ofertadas aos estudantes. Nesse contexto, as ambiências educativas constituem espaços pedagógicos de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que complementam e ampliam as aprendizagens previstas na Formação Geral Básica, contribuindo para a formação integral dos sujeitos.

As ambiências educativas são compreendidas como espaços de experimentação, criação, investigação, convivência, produção cultural e desenvolvimento humano, nos quais os estudantes podem explorar diferentes linguagens, saberes e práticas sociais. Diferentemente de disciplinas isoladas, as ambiências devem promover a integração curricular, a interdisciplinaridade e a articulação entre os conhecimentos escolares e as vivências do território.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, orienta que a Educação Integral amplie os tempos, espaços e oportunidades educativas, favorecendo experiências que contemplem as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano. Nesse sentido, as ambiências educativas assumem papel estratégico na consolidação da proposta pedagógica da Educação em Tempo Integral.

No Município de Wagner, as ambiências educativas deverão dialogar com as características culturais, sociais, econômicas e ambientais do território, valorizando os saberes locais, fortalecendo a identidade comunitária e ampliando as possibilidades de construção do conhecimento. Sua organização deverá respeitar as especificidades de cada unidade escolar, considerando as necessidades dos estudantes, as potencialidades da comunidade e os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico.

As ambiências não deverão funcionar como espaços de reforço escolar tradicional, mas como oportunidades de ampliação das aprendizagens, desenvolvimento de competências e fortalecimento do protagonismo estudantil, contribuindo para uma educação mais significativa, contextualizada e conectada à vida dos estudantes.

7.2 Diretrizes

I. Garantir que as ambiências educativas contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

II. Promover a integração entre as ambiências e os componentes curriculares da Formação Geral Básica.

III. Valorizar os saberes locais, as manifestações culturais e as características do território de Wagner.

IV. Desenvolver experiências educativas que favoreçam a criatividade, a investigação, a inovação e a participação social.

V. Assegurar a participação dos estudantes na construção, avaliação e aprimoramento das atividades desenvolvidas.

VI. Promover práticas pedagógicas que articulem teoria e prática.

VII. Incentivar metodologias ativas e projetos interdisciplinares.

VIII. Garantir a inclusão e a participação de todos os estudantes nas atividades propostas.

IX. Favorecer a construção de competências relacionadas à cidadania, ao trabalho colaborativo e à resolução de problemas.

X. Articular as ambiências educativas aos objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

7.3 Ambiências Educativas da Rede Municipal de Wagner

I – Agroecologia e Sustentabilidade

Ambiência destinada à promoção da consciência ambiental, do cuidado com os recursos naturais, da agricultura sustentável e da valorização dos conhecimentos relacionados ao campo e ao semiárido.

Objetivos:

a) Desenvolver práticas sustentáveis.

b) Incentivar hortas escolares e comunitárias.

c) Promover a educação ambiental.

- d) Valorizar os saberes agrícolas locais.
- e) Fortalecer a relação entre natureza, saúde e qualidade de vida.

II – Literatura e Outras Artes

Ambiência voltada ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da expressão artística e da sensibilidade estética.

Objetivos:

- a) Incentivar a formação de leitores.
- b) Estimular a produção literária.
- c) Promover experiências com teatro, música, dança e artes visuais.
- d) Valorizar a produção cultural local.
- e) Desenvolver a criatividade e a expressão artística.

III – Cultura Popular e Identidade Local

Ambiência destinada ao fortalecimento da memória, da identidade cultural e do pertencimento ao território.

Objetivos:

- a) Valorizar as tradições culturais de Wagner.
- b) Promover o conhecimento da história local.
- c) Incentivar pesquisas sobre a comunidade.
- d) Fortalecer a identidade dos estudantes.
- e) Preservar o patrimônio cultural material e imaterial.

IV – Esporte, Movimento e Qualidade de Vida

Ambiência voltada à promoção da saúde, do bem-estar físico e do desenvolvimento das competências socioemocionais.

Objetivos:

- a) Incentivar hábitos saudáveis.
- b) Desenvolver práticas esportivas e recreativas.
- c) Promover a cooperação e o respeito às diferenças.
- d) Fortalecer o trabalho em equipe.
- e) Estimular a cultura do autocuidado.

V – Educação Científica e Investigação

Ambiência destinada ao desenvolvimento do pensamento científico, da curiosidade e da capacidade investigativa.

Objetivos:

- a) Promover experiências de pesquisa.
- b) Desenvolver projetos científicos.
- c) Estimular a resolução de problemas.
- d) Incentivar a observação e a experimentação.
- e) Fortalecer a cultura da investigação.

VI – Tecnologias Digitais e Cultura Maker

Ambiência voltada ao desenvolvimento das competências digitais, do pensamento computacional e da inovação.

Objetivos:

- a) Desenvolver habilidades digitais.
- b) Promover o uso ético e responsável das tecnologias.
- c) Estimular a criação de soluções inovadoras.
- d) Incentivar a cultura maker.
- e) Desenvolver o pensamento computacional.

VII – Empreendedorismo e Educação Financeira

Ambiência destinada ao desenvolvimento da autonomia, da criatividade e da capacidade de planejamento.

Objetivos:

- a) Desenvolver noções de empreendedorismo.
- b) Promover educação financeira.
- c) Estimular a inovação e a resolução de problemas.
- d) Incentivar iniciativas colaborativas.
- e) Fortalecer a autonomia dos estudantes.

VIII – Direitos Humanos e Cultura de Paz

Ambiência voltada à promoção do respeito, da convivência democrática e da cidadania.

Objetivos:

- a) Fortalecer valores éticos.

- b) Combater preconceitos e discriminações.
- c) Promover a cultura de paz.
- d) Desenvolver práticas de mediação de conflitos.
- e) Incentivar a participação cidadã.

IX – Projeto de Vida

Ambiência destinada ao desenvolvimento pessoal, acadêmico, profissional e social dos estudantes.

Objetivos:

- a) Promover o autoconhecimento.
- b) Incentivar a definição de metas e objetivos.
- c) Desenvolver autonomia e responsabilidade.
- d) Ampliar perspectivas de futuro.
- e) Fortalecer o protagonismo estudantil.

7.4 Proposições para as Unidades Escolares

- a) Organizar as ambiências de acordo com a realidade e as potencialidades da comunidade escolar.
- b) Integrar as ambiências ao Projeto Político-Pedagógico.
- c) Desenvolver projetos interdisciplinares que articulem diferentes ambiências.
- d) Garantir a participação dos estudantes na escolha e avaliação das atividades.
- e) Estabelecer parcerias com instituições e organizações do território.
- f) Promover mostras, feiras e eventos para socialização das produções dos estudantes.
- g) Avaliar periodicamente os resultados das ambiências educativas.

Parágrafo Único. As ambiências educativas constituem espaços estratégicos para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Wagner, devendo contribuir para o desenvolvimento das múltiplas dimensões da formação humana e para o fortalecimento da identidade, da autonomia e do protagonismo dos estudantes.

8. TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

8.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral compreende que os processos de aprendizagem não se limitam aos espaços físicos da escola. A formação integral dos estudantes acontece por meio das interações estabelecidas com diferentes contextos, sujeitos, instituições, culturas e experiências presentes nos territórios onde vivem. Nesse sentido, o conceito de Territórios Educativos amplia a compreensão da educação ao reconhecer que a cidade, a comunidade, os espaços públicos e as organizações sociais também desempenham importante papel na formação humana.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, orienta que a Educação Integral promova a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, fortalecendo a articulação entre a escola e os diversos ambientes de aprendizagem existentes no território. Essa perspectiva reconhece que os conhecimentos produzidos pelas comunidades, pelas instituições locais e pelos diferentes grupos sociais constituem patrimônios educativos relevantes para o desenvolvimento dos estudantes.

No Município de Wagner, os Territórios Educativos representam uma oportunidade de fortalecer a identidade local, valorizar os saberes comunitários, promover o pertencimento e ampliar as experiências formativas dos estudantes. Ao reconhecer o território como espaço educativo, a escola passa a dialogar de forma mais efetiva com a realidade local, aproximando os conhecimentos escolares das vivências dos estudantes e dos desafios da comunidade.

Essa concepção favorece a construção de aprendizagens contextualizadas, a valorização da cultura local, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Ao mesmo tempo, amplia as possibilidades de articulação entre educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, assistência social e desenvolvimento comunitário.

“O território, com todos os seus saberes e dinâmicas, pode contribuir muito. E é absolutamente essencial, porque a Educação sozinha não dá conta de dar todas as condições para as crianças, adolescentes e jovens acessarem, permanecerem e aprenderem na escola com qualidade”, disse, Tereza Perez, Os mestres dos saberes detentores de conhecimentos tradicionais e populares e os territórios educativos comunidades, praças, bairros formam a base da educação integral. Eles transformam o

ambiente local em uma extensão da sala de aula, integrando a cultura popular e a realidade dos estudantes ao aprendizado.

Os Mestres dos Saberes são pessoas da comunidade que não possuem formação acadêmica, porém tem habilidades relacionadas ao esporte, música, culinária etc, e saberes da cultura popular, transmitem vivências e técnicas que, muitas vezes, não constam nos currículos acadêmicos tradicionais que fortalecem a identidade e a autoestima das pessoas da comunidade escolar e local.

O Município de Wagner reconhece que as histórias de vida das pessoas estão fortemente fincadas em bases culturais que sobre todos os aspectos informam a condição de humanidade em qualquer que seja o espaço onde esta se encontre inserida. Valorizando no espaço da escola os mestres de saberes populares, pessoas que dotadas de habilidades informais, saberes populares adquiridos ao longo da vida, podem contribuir para o desenvolvimento de habilidades tradicionais e preservação da memória cultural e social dos Territórios educativos, em que a prática educativa formal e a informal se abasteçam mutuamente numa troca; onde o encontro de gerações, a mistura de idades, a ocorrência de ações e experiências em espaços e tempos flexíveis, trazendo para dentro do ambiente escolar a comunidade e seus mestres de saberes.

Os Territórios Educativos também contribuem para a consolidação de práticas pedagógicas mais significativas, permitindo que os estudantes desenvolvam competências relacionadas à investigação, observação, participação social, resolução de problemas e construção coletiva do conhecimento.

8.2 Diretrizes

- I. Reconhecer o território como espaço educativo e formativo.
- II. Promover a articulação entre a escola e os diferentes espaços de aprendizagem existentes na comunidade.
- III. Valorizar os saberes populares, culturais, históricos e ambientais presentes no município.
- IV. Incentivar práticas pedagógicas que relacionem os conhecimentos escolares às realidades locais.
- V. Fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes em relação à comunidade.
- VI. Desenvolver ações educativas voltadas à preservação da memória, da cultura e do patrimônio local.

VII. Incentivar projetos de intervenção social e comunitária.

VIII. Ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio da utilização de espaços educativos diversificados.

IX. Promover a integração entre as políticas públicas e os equipamentos sociais do território.

X. Garantir que os Territórios Educativos contribuam para a formação cidadã, crítica e participativa dos estudantes.

XI. Valorizar os mestres da cultura popular assegurando sua participação no espaço educativo.

XII. Reconhecer a contribuição dos mestres da cultura popular para a formação humana e preservação da identidade do território educativo.

8.3 Espaços Integrantes dos Territórios Educativos

Poderão ser reconhecidos como Territórios Educativos, entre outros:

I – Espaços Comunitários

- a) Associações comunitárias.
- b) Organizações da sociedade civil.
- c) Centros comunitários.
- d) Grupos culturais e religiosos.
- e) Espaços de convivência social.

II – Espaços Culturais

- a) Bibliotecas.
- b) Centros culturais.
- c) Museus e memoriais.
- d) Espaços de manifestações culturais.
- e) Locais de preservação da memória local.

III – Espaços Ambientais

- a) Áreas de preservação ambiental.
- b) Nascentes e recursos hídricos.
- c) Trilhas ecológicas.
- d) Espaços de produção agrícola.
- e) Áreas de convivência com a natureza.

IV – Espaços Esportivos e de Lazer

- a) Quadras esportivas.
- b) Praças públicas.
- c) Campos esportivos.
- d) Centros de lazer.
- e) Espaços de recreação comunitária.

V – Equipamentos Públicos

- a) Unidades de saúde.
- b) Centros de Referência de Assistência Social.
- c) Secretarias municipais.
- d) Órgãos públicos.
- e) Instituições de atendimento à população.

VI – Espaços Produtivos

- a) Propriedades agrícolas.
- b) Cooperativas.
- c) Pequenos empreendimentos locais.
- d) Iniciativas de economia solidária.
- e) Experiências de empreendedorismo comunitário.

8.4 Proposições para as Unidades Escolares

- a) Desenvolver projetos pedagógicos que utilizem o território como espaço de aprendizagem.
- b) Realizar visitas técnicas, pesquisas de campo e estudos do meio.
- c) Incentivar a participação dos estudantes em ações comunitárias.
- d) Estabelecer parcerias com instituições e organizações locais.
- e) Promover atividades que valorizem a história, a cultura e a identidade do município.
- f) Desenvolver projetos voltados à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
- g) Integrar os Territórios Educativos às ambiências e aos componentes curriculares.
- h) Incentivar práticas de investigação sobre os desafios e potencialidades da comunidade.
- i) Promover eventos de socialização das aprendizagens realizadas nos

diferentes territórios educativos.

j) Registrar e divulgar experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares.

8.5 Articulação com o Desenvolvimento Local

A Educação em Tempo Integral deverá contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento local sustentável, promovendo ações que incentivem a valorização das potencialidades econômicas, culturais, ambientais e sociais do Município de Wagner.

As atividades desenvolvidas nos Territórios Educativos deverão estimular o compromisso dos estudantes com a melhoria da qualidade de vida da comunidade, fortalecendo o exercício da cidadania, da participação social e da responsabilidade coletiva.

Parágrafo Único. Os Territórios Educativos constituem espaços estratégicos para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral, ampliando as oportunidades de aprendizagem, fortalecendo os vínculos comunitários e contribuindo para a formação de sujeitos comprometidos com a transformação social e o desenvolvimento sustentável do Município de Wagner.

9. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

9.1 Fundamentação

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se na compreensão de que o processo educativo é uma responsabilidade compartilhada entre escola, família, comunidade e poder público. A formação integral dos estudantes exige a construção de relações colaborativas que fortaleçam os vínculos entre os diferentes sujeitos envolvidos na educação, ampliando as possibilidades de desenvolvimento humano, social e acadêmico.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, reconhecem a importância da participação das

famílias e da comunidade na construção de uma educação democrática, inclusiva e comprometida com a garantia dos direitos dos estudantes.

No contexto da Educação Integral, a participação das famílias ultrapassa o acompanhamento da vida escolar dos estudantes, assumindo papel estratégico na construção de uma rede de proteção, cuidado e corresponsabilidade educativa. As famílias possuem conhecimentos, experiências, valores e saberes que enriquecem o trabalho pedagógico e fortalecem a relação entre escola e comunidade.

O Município de Wagner reconhece que a participação efetiva das famílias e da comunidade contribui para a melhoria dos processos de aprendizagem, para a redução da evasão escolar, para o fortalecimento dos vínculos institucionais e para a construção de uma cultura de participação social e gestão democrática.

Da mesma forma, a comunidade constitui um importante espaço de aprendizagem e produção de conhecimentos. Os saberes populares, as manifestações culturais, as experiências produtivas, as organizações comunitárias e as lideranças locais representam patrimônios educativos que devem dialogar permanentemente com as ações desenvolvidas pelas unidades escolares.

Nesse sentido, a Educação em Tempo Integral deverá fortalecer mecanismos de participação, escuta e diálogo, assegurando que famílias e comunidade sejam reconhecidas como parceiras permanentes do processo educativo.

9.2 Diretrizes

I. Promover a participação efetiva das famílias nos processos educativos desenvolvidos pelas unidades escolares.

II. Fortalecer a corresponsabilidade entre escola, família e comunidade na formação integral dos estudantes.

III. Desenvolver mecanismos permanentes de diálogo, escuta e participação social.

IV. Incentivar a presença das famílias nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações escolares.

V. Valorizar os saberes, experiências e conhecimentos presentes na comunidade.

VI. Promover ações que fortaleçam os vínculos entre escola e território.

VII. Garantir a participação das famílias nos espaços de gestão democrática da escola.

VIII. Desenvolver estratégias que ampliem o sentimento de pertencimento da comunidade em relação à escola.

IX. Incentivar a participação das famílias em atividades culturais, esportivas, científicas e formativas promovidas pela unidade escolar.

X. Fortalecer a articulação entre escola, comunidade e instituições locais na promoção dos direitos dos estudantes.

XI. Promover ações de acolhimento e integração das famílias ao longo de toda a trajetória escolar dos estudantes.

9.3 Proposições para as Unidades Escolares

a) Realizar reuniões periódicas com famílias e responsáveis para acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

b) Promover assembleias escolares e fóruns de participação comunitária.

c) Incentivar a atuação dos Conselhos Escolares como espaços de participação e controle social.

d) Desenvolver projetos que valorizem os saberes comunitários e a memória local.

e) Criar canais permanentes de comunicação entre escola e famílias.

f) Promover atividades culturais, esportivas e educativas com participação da comunidade.

g) Realizar ações de formação voltadas às famílias sobre temas relacionados à educação, desenvolvimento infantil, adolescência e cidadania.

h) Incentivar a participação de lideranças comunitárias, artistas, produtores rurais, profissionais e demais representantes locais em atividades pedagógicas.

i) Desenvolver estratégias de busca ativa e acompanhamento das famílias em situações de vulnerabilidade social e educacional.

j) Estimular a participação das famílias na construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

9.4 Corresponsabilidade Educativa

A Educação em Tempo Integral deverá promover a construção de uma cultura de corresponsabilidade educativa, reconhecendo que a formação integral dos estudantes

depende da atuação articulada entre escola, família, comunidade e poder público.

As ações desenvolvidas pelas unidades escolares deverão favorecer o diálogo permanente entre os diferentes sujeitos envolvidos no processo educativo, fortalecendo o compromisso coletivo com a aprendizagem, o desenvolvimento humano, a permanência escolar e a garantia dos direitos das crianças, adolescentes e jovens.

9.5 Escola como Espaço de Integração Comunitária

As unidades escolares da rede municipal deverão consolidar-se como espaços de convivência, participação e desenvolvimento comunitário, promovendo ações que fortaleçam a cidadania, a cultura, a solidariedade e o pertencimento social.

Para tanto, poderão ser desenvolvidas iniciativas como:

- a) Feiras culturais e científicas.
- b) Mostras artísticas.
- c) Projetos de leitura comunitária.
- d) Campanhas solidárias.
- e) Eventos esportivos.
- f) Oficinas abertas à comunidade.
- g) Fóruns de discussão sobre temas de interesse coletivo.
- h) Projetos de valorização da história e da cultura local.

Parágrafo Único. A participação das famílias e da comunidade constitui princípio estruturante da Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, devendo orientar as práticas pedagógicas, os processos de gestão democrática e as ações voltadas à formação integral dos estudantes, fortalecendo a corresponsabilidade social pela educação pública de qualidade.

10. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

10.1 Fundamentação

A avaliação das aprendizagens, no contexto da Educação em Tempo Integral, constitui um processo permanente de acompanhamento, reflexão, tomada de decisão

e reorientação das práticas pedagógicas. Distancia-se de concepções centradas exclusivamente na mensuração de resultados e assume o compromisso com a compreensão dos processos de desenvolvimento dos estudantes, reconhecendo suas potencialidades, dificuldades, avanços e necessidades formativas.

A Educação Integral compreende o estudante em sua totalidade, considerando as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural, ética, estética e física do desenvolvimento humano. Dessa forma, os processos avaliativos devem ser coerentes com essa concepção ampliada de educação, contemplando não apenas os conhecimentos acadêmicos, mas também as competências, habilidades, atitudes e valores construídos ao longo das experiências educativas.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, orienta que os processos de avaliação na Educação em Tempo Integral sejam contínuos, formativos e articulados ao desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a melhoria das práticas pedagógicas e para a garantia do direito à aprendizagem. As presentes Diretrizes dialogam com as contribuições teóricas de Antoni Zabala, Cipriano Carlos Luckesi e Jussara Hoffmann, compreendendo a avaliação como instrumento de mediação pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e promoção do desenvolvimento humano.

Para Zabala (1998), a avaliação deve estar integrada ao processo educativo, permitindo compreender os avanços e dificuldades dos estudantes em diferentes dimensões da aprendizagem. Luckesi (2011) defende uma avaliação comprometida com a inclusão e com a tomada de decisões pedagógicas voltadas ao sucesso dos estudantes. Hoffmann (2018), por sua vez, compreende a avaliação como um processo de mediação, diálogo e acompanhamento permanente das aprendizagens.

No Município de Wagner, a avaliação deverá constituir-se como instrumento de promoção da aprendizagem, fortalecimento do protagonismo estudantil e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

A avaliação das aprendizagens na Educação em Tempo Integral deverá pautar-se pelos seguintes princípios:

- I. Caráter diagnóstico.
- II. Caráter formativo.
- III. Caráter processual.
- IV. Caráter inclusivo.
- V. Respeito aos ritmos e tempos de aprendizagem.
- VI. Promoção da equidade.
- VII. Valorização dos avanços individuais e coletivos.
- VIII. Participação dos estudantes nos processos avaliativos.
- IX. Articulação entre avaliação e planejamento pedagógico.
- X. Compromisso com a aprendizagem de todos.

10.3 Diretrizes

- I. Garantir processos avaliativos contínuos e sistemáticos.
- II. Utilizar a avaliação como instrumento de acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens.
- III. Valorizar diferentes formas de expressão dos conhecimentos construídos pelos estudantes.
- IV. Desenvolver práticas avaliativas coerentes com os princípios da Educação Integral.
- V. Considerar as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano.
- VI. Promover a participação dos estudantes nos processos de avaliação e autoavaliação.
- VII. Utilizar os resultados das avaliações para replanejamento das ações pedagógicas.
- VIII. Garantir que a avaliação contribua para a inclusão e para a permanência dos estudantes.
- IX. Desenvolver processos avaliativos compatíveis com as especificidades da Educação Especial.
- X. Incentivar práticas avaliativas colaborativas e participativas.

10.4 Instrumentos de Avaliação

As unidades escolares poderão utilizar diferentes instrumentos avaliativos, considerando os objetivos de aprendizagem e as características dos estudantes.

Entre os instrumentos recomendados destacam-se:

- a) Observação sistemática.
- b) Portfólios.
- c) Autoavaliação.
- d) Avaliação entre pares.
- e) Produções individuais e coletivas.
- f) Projetos integradores.
- g) Seminários e apresentações.
- h) Registros reflexivos.
- i) Relatórios descritivos.
- j) Rubricas avaliativas.
- k) Diários de bordo.
- l) Mostras e exposições.
- m) Atividades práticas.
- n) Avaliações escritas.
- o) Rodas de conversa.

10.5 Avaliação e Planejamento Pedagógico

A avaliação deverá constituir-se como elemento orientador do planejamento pedagógico, subsidiando a tomada de decisões e a definição de estratégias voltadas ao avanço das aprendizagens.

Os resultados obtidos deverão ser utilizados para:

- a) Identificar necessidades de aprendizagem.
- b) Planejar intervenções pedagógicas.
- c) Organizar processos de recomposição das aprendizagens.
- d) Reorientar metodologias e estratégias de ensino.
- e) Monitorar o desenvolvimento dos estudantes.
- f) Fortalecer o trabalho colaborativo entre os profissionais da educação.

10.6 Autoavaliação e Protagonismo Estudantil

A Educação em Tempo Integral deverá promover a participação ativa dos estudantes nos processos avaliativos, fortalecendo sua autonomia e responsabilidade sobre as próprias aprendizagens.

As unidades escolares deverão desenvolver práticas de autoavaliação que permitam aos estudantes:

- a) Refletir sobre seus avanços.
- b) Reconhecer desafios e dificuldades.
- c) Estabelecer metas de aprendizagem.
- d) Desenvolver autonomia intelectual.
- e) Fortalecer seu Projeto de Vida.

10.7 Avaliação Institucional

Além da avaliação das aprendizagens, as unidades escolares deverão desenvolver processos periódicos de avaliação institucional, envolvendo estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade.

A avaliação institucional deverá considerar:

- a) Qualidade das práticas pedagógicas.
- b) Organização curricular.
- c) Ambiências educativas.
- d) Gestão democrática.
- e) Participação da comunidade.
- f) Condições de funcionamento da escola.
- g) Implementação da Política Municipal de Educação Integral.

10.8 Proposições para as Unidades Escolares

- a) Construir coletivamente a política de avaliação da unidade escolar.
- b) Garantir a diversidade de instrumentos avaliativos.
- c) Desenvolver práticas de avaliação diagnóstica no início e ao longo dos processos educativos.
- d) Realizar momentos sistemáticos de análise dos resultados das avaliações.
- e) Implementar ações de recomposição das aprendizagens.
- f) Promover processos de autoavaliação dos estudantes.
- g) Garantir registros sistemáticos do desenvolvimento dos estudantes.
- h) Utilizar os resultados da avaliação para aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.
- i) Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens.
- j) Desenvolver ações formativas sobre avaliação para os profissionais da

educação.

10.9 Avaliação na Perspectiva da Formação Integral

Na Educação em Tempo Integral do Município de Wagner, a avaliação deverá contribuir para o desenvolvimento das múltiplas dimensões da formação humana, reconhecendo que aprender envolve conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, relações e experiências que se constroem ao longo da vida.

Parágrafo Único. A avaliação das aprendizagens deverá assumir caráter diagnóstico, formativo, processual e emancipatório, constituindo-se como instrumento de promoção da aprendizagem, fortalecimento da autonomia dos estudantes e garantia do direito à educação de qualidade socialmente referenciada.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

11.1 Fundamentação

A implementação de uma Política Municipal de Educação em Tempo Integral requer mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação que permitam verificar sua efetividade, identificar desafios, aperfeiçoar estratégias e assegurar a garantia do direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, orienta que as redes de ensino estabeleçam processos sistemáticos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Educação Integral, considerando não apenas os resultados de aprendizagem, mas também os impactos da política no desenvolvimento humano, na inclusão, na permanência escolar e na promoção da equidade.

Nesse sentido, o monitoramento da política deve ser compreendido como um processo contínuo de produção e análise de informações que subsidiam a tomada de decisões, o planejamento institucional e a melhoria das ações desenvolvidas pelas unidades escolares e pela Secretaria Municipal de Educação.

No Município de Wagner, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de

Educação em Tempo Integral deverão constituir instrumentos de gestão democrática, transparência e fortalecimento da qualidade educacional, envolvendo a participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias, comunidade e demais instituições parceiras.

A avaliação da política deverá considerar a complexidade dos processos educativos e os múltiplos fatores que influenciam o desenvolvimento integral dos estudantes, evitando reduções baseadas exclusivamente em indicadores quantitativos e valorizando também aspectos qualitativos relacionados à participação, ao protagonismo, ao bem-estar, à convivência e à inclusão.

11.2 Objetivos do Monitoramento

- I. Acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.
- II. Produzir informações para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.
- III. Identificar avanços, desafios e necessidades de aperfeiçoamento da política.
- IV. Fortalecer os processos de gestão democrática e transparência.
- V. Garantir o alinhamento das ações às diretrizes estabelecidas pelo município.
- VI. Promover a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada.
- VII. Monitorar os impactos da política sobre as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- VIII. Fortalecer a cultura de avaliação e acompanhamento institucional.

11.3 Diretrizes

- I. Garantir processos sistemáticos de monitoramento da política em todas as unidades escolares.
- II. Utilizar indicadores quantitativos e qualitativos para análise dos resultados.
- III. Promover a participação da comunidade escolar nos processos de avaliação.
- IV. Assegurar a transparência na divulgação das informações produzidas.
- V. Utilizar os resultados para reorientação das ações pedagógicas e

administrativas.

VI. Desenvolver instrumentos que permitam acompanhar o desenvolvimento integral dos estudantes.

VII. Articular o monitoramento da política aos processos de avaliação institucional.

VIII. Garantir a produção periódica de relatórios técnicos de acompanhamento.

IX. Promover a utilização dos dados para fortalecimento da equidade educacional.

X. Incentivar processos de autoavaliação das unidades escolares.

11.4 Indicadores de Monitoramento

O monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral deverá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

I – Acesso e Permanência

- a) Número de estudantes matriculados na Educação em Tempo Integral.
- b) Taxa de frequência escolar.
- c) Taxa de abandono.
- d) Taxa de evasão.
- e) Taxa de transferência.
- f) Taxa de conclusão.

II – Aprendizagens

- a) Resultados das avaliações diagnósticas.
- b) Indicadores de alfabetização.
- c) Desempenho em Língua Portuguesa e Matemática.
- d) Evolução das aprendizagens ao longo do ano letivo.
- e) Recomposição das aprendizagens.
- f) Participação em projetos pedagógicos.

III – Desenvolvimento Integral

- a) Participação nas ambiências educativas.
- b) Desenvolvimento do protagonismo estudantil.
- c) Participação em atividades culturais, esportivas e científicas.
- d) Indicadores de convivência escolar.

e) Bem-estar e pertencimento dos estudantes.

f) Desenvolvimento socioemocional.

IV – Inclusão e Equidade

a) Participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

b) Acompanhamento dos grupos em situação de vulnerabilidade.

c) Indicadores de permanência dos estudantes atendidos pelas políticas de inclusão.

d) Ações afirmativas desenvolvidas pelas unidades escolares.

e) Participação das famílias.

f) Redução das desigualdades educacionais.

V – Gestão e Participação

a) Funcionamento dos Conselhos Escolares.

b) Participação das famílias nas ações da escola.

c) Participação estudantil.

d) Formação continuada dos profissionais.

e) Implementação dos Projetos Político-Pedagógicos.

f) Articulação intersetorial.

11.5 Instrumentos de Monitoramento

Poderão ser utilizados, entre outros:

a) Relatórios técnicos.

b) Sistemas de acompanhamento.

c) Questionários.

d) Avaliações institucionais.

e) Entrevistas.

f) Grupos focais.

g) Observação sistemática.

h) Indicadores educacionais.

i) Registros pedagógicos.

j) Portfólios institucionais.

11.6 Avaliação Institucional da Política

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover avaliações periódicas da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, contemplando:

- a) Análise dos indicadores educacionais.
- b) Avaliação da implementação das diretrizes.
- c) Avaliação das ambiências educativas.
- d) Avaliação da formação continuada.
- e) Avaliação da participação da comunidade.
- f) Avaliação dos processos de gestão.
- g) Avaliação dos impactos da política no desenvolvimento integral dos estudantes.

As avaliações deverão subsidiar a revisão das estratégias e a definição de novas ações para o fortalecimento da política.

11.7 Responsabilidades

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Coordenar o processo de monitoramento e avaliação.
- b) Produzir e divulgar relatórios periódicos.
- c) Oferecer suporte técnico às unidades escolares.
- d) Promover formações relacionadas ao uso pedagógico dos dados.
- e) Consolidar informações para subsidiar o planejamento da rede municipal.

Compete às unidades escolares:

- a) Produzir e analisar informações relacionadas à implementação da política.
- b) Participar dos processos de monitoramento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Desenvolver processos de autoavaliação institucional.
- d) Utilizar os resultados para aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de gestão.

11.8 Transparência e Prestação de Contas

Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão ser compartilhados com a comunidade escolar por meio de relatórios, reuniões, audiências públicas, conselhos escolares e demais mecanismos de participação social, fortalecendo a transparência e o controle social da política pública.

Parágrafo Único. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral constituem instrumentos permanentes de gestão, planejamento e

aperfeiçoamento institucional, devendo assegurar a efetividade das ações desenvolvidas e a garantia do direito à formação integral dos estudantes do Município de Wagner.

12. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

12.1 Fundamentação

A efetivação da Educação em Tempo Integral exige a garantia de condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, assegurando ambientes educativos seguros, acolhedores, inclusivos, acessíveis e capazes de atender às necessidades do desenvolvimento integral dos estudantes.

A ampliação da jornada escolar implica a reorganização dos espaços, dos recursos materiais, da alimentação escolar, dos ambientes de convivência e das condições de trabalho dos profissionais da educação. Nesse contexto, a infraestrutura deixa de ser compreendida apenas como suporte físico e passa a constituir elemento pedagógico fundamental para a promoção das aprendizagens e do desenvolvimento humano.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, estabelece que a Educação em Tempo Integral deve garantir condições materiais, estruturais e pedagógicas compatíveis com a ampliação do tempo escolar e com os objetivos da formação integral. Tal orientação pressupõe a existência de espaços adequados para o desenvolvimento das atividades curriculares, das ambiências educativas, da convivência, do esporte, da cultura, da alimentação e do cuidado integral dos estudantes.

No Município de Wagner, as unidades escolares deverão buscar a organização de espaços educativos diversificados, capazes de favorecer experiências de aprendizagem significativas, respeitando as características de cada comunidade e as possibilidades estruturais da rede municipal de ensino.

A infraestrutura da Educação Integral deverá contribuir para a promoção da inclusão, da equidade, da acessibilidade e da qualidade social da educação, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a ambientes adequados ao desenvolvimento de suas potencialidades.

12.2 Diretrizes

- I. Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral.
- II. Assegurar espaços físicos compatíveis com a ampliação da jornada escolar.
- III. Promover ambientes educativos seguros, acolhedores e inclusivos.
- IV. Garantir condições de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica.
- V. Assegurar a oferta de alimentação escolar adequada às necessidades nutricionais dos estudantes.
- VI. Disponibilizar recursos pedagógicos e tecnológicos compatíveis com a proposta da Educação Integral.
- VII. Garantir espaços destinados ao desenvolvimento das ambiências educativas.
- VIII. Promover condições adequadas para o planejamento e atuação dos profissionais da educação.
- IX. Favorecer a utilização dos diferentes espaços escolares como ambientes de aprendizagem.
- X. Priorizar investimentos que contribuam para a melhoria contínua das condições de funcionamento das unidades escolares.

12.3 Espaços Essenciais

As unidades escolares deverão organizar, de acordo com suas possibilidades e realidades, espaços destinados a:

I – Aprendizagem

- a) Salas de aula adequadas.
- b) Biblioteca ou espaço de leitura.
- c) Laboratórios ou espaços de investigação científica.
- d) Ambientes para atividades tecnológicas e digitais.
- e) Espaços destinados às ambiências educativas.

II – Convivência

- a) Pátios.
- b) Áreas de convivência.

- c) Espaços de acolhimento.
- d) Ambientes destinados à participação estudantil.

III – Alimentação

- a) Refeitórios.
- b) Cozinhas.
- c) Espaços adequados para alimentação escolar.
- d) Ambientes para armazenamento de alimentos.

IV – Esporte e Cultura

- a) Quadras esportivas.
- b) Espaços para atividades corporais.
- c) Ambientes para apresentações culturais e artísticas.
- d) Áreas destinadas ao lazer e recreação.

V – Gestão e Trabalho Pedagógico

- a) Salas de professores.
- b) Espaços de planejamento.
- c) Ambientes para reuniões e formação continuada.
- d) Espaços administrativos.

12.4 Alimentação Escolar

A alimentação escolar constitui componente essencial da Educação em Tempo Integral e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo para a promoção da saúde, do desenvolvimento físico e da aprendizagem dos estudantes.

As unidades escolares deverão:

- a) Garantir refeições adequadas ao período de permanência dos estudantes.
- b) Promover ações de educação alimentar e nutricional.
- c) Valorizar alimentos produzidos localmente, sempre que possível.
- d) Desenvolver práticas relacionadas à alimentação saudável.
- e) Respeitar as necessidades alimentares específicas dos estudantes.

12.5 Acessibilidade e Inclusão

As unidades escolares deverão assegurar condições que favoreçam a participação de todos os estudantes, especialmente aqueles público-alvo da Educação Especial.

Para tanto, deverão buscar:

- a) Eliminação de barreiras arquitetônicas.
- b) Adequação dos espaços físicos.
- c) Disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis.
- d) Promoção da acessibilidade comunicacional.
- e) Garantia de participação em todas as atividades educativas.

12.6 Recursos Tecnológicos

A Educação em Tempo Integral deverá promover o acesso às tecnologias digitais como instrumento de aprendizagem, comunicação, produção de conhecimentos e desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital.

As unidades escolares deverão buscar:

- a) Ampliação do acesso à internet.
- b) Disponibilização de equipamentos tecnológicos.
- c) Desenvolvimento de práticas relacionadas ao pensamento computacional.
- d) Utilização pedagógica das tecnologias digitais.
- e) Promoção da cidadania digital.

12.7 Sustentabilidade dos Espaços Educativos

As unidades escolares deverão desenvolver ações voltadas à sustentabilidade ambiental, incluindo:

- a) Uso consciente da água.
- b) Economia de energia.
- c) Coleta seletiva.
- d) Hortas escolares.
- e) Arborização.
- f) Preservação dos recursos naturais.
- g) Educação ambiental integrada ao currículo.

12.8 Proposições para a Rede Municipal

- a) Realizar diagnóstico periódico das condições de infraestrutura das unidades escolares.
- b) Priorizar investimentos voltados à Educação em Tempo Integral.
- c) Buscar parcerias para ampliação dos espaços educativos.
- d) Promover manutenção preventiva e corretiva das instalações.
- e) Garantir recursos adequados para funcionamento das ambiências educativas.
- f) Monitorar as condições de segurança, acessibilidade e conforto das escolas.
- g) Fortalecer a utilização pedagógica dos diferentes espaços escolares.

Parágrafo Único. A infraestrutura e as condições de funcionamento constituem elementos essenciais para a efetivação da Educação em Tempo Integral, devendo assegurar ambientes educativos capazes de promover o desenvolvimento integral, a inclusão, a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes da rede municipal de ensino de Wagner.

13. ARTICULAÇÃO COM A FEIRA LITERÁRIA MUNICIPAL

13.1 Fundamentação

A leitura, a escrita, a oralidade, a literatura e as múltiplas formas de expressão cultural constituem dimensões essenciais da formação humana e da Educação Integral. Nesse contexto, a Feira Literária Municipal configura-se como importante política pública de incentivo à leitura, democratização do acesso ao livro, valorização da produção cultural e fortalecimento das identidades locais.

A Educação em Tempo Integral do Município de Wagner reconhece a Feira Literária Municipal como espaço estratégico de aprendizagem, produção de conhecimentos, desenvolvimento da criatividade, valorização da cultura e fortalecimento do protagonismo estudantil. Dessa forma, as ações desenvolvidas pelas unidades escolares deverão estar articuladas ao planejamento e à execução da Feira Literária, garantindo a participação ativa dos estudantes e da comunidade escolar.

A integração entre a Educação Integral e a Feira Literária contribui para a formação de

leitores, para o fortalecimento das práticas de letramento, para a ampliação do repertório cultural dos estudantes e para a valorização dos escritores, artistas, narradores, pesquisadores e demais produtores culturais do município e da região.

13.2 Diretrizes

- I. Garantir a participação de todas as unidades escolares da Educação em Tempo Integral na Feira Literária Municipal.
- II. Integrar as ações da Feira Literária ao currículo escolar e às ambiências educativas.
- III. Promover projetos permanentes de leitura, escrita, oralidade e produção cultural ao longo do ano letivo.
- IV. Valorizar a literatura local, regional, nacional e internacional.
- V. Incentivar a produção literária dos estudantes.
- VI. Desenvolver ações interdisciplinares relacionadas aos temas definidos para cada edição da Feira Literária.
- VII. Fortalecer a participação das famílias e da comunidade nas ações literárias promovidas pelas escolas.
- VIII. Estimular o protagonismo estudantil na organização e realização das atividades da Feira Literária.
- IX. Promover a articulação entre literatura, artes, cultura popular, memória e identidade local.
- X. Incentivar a participação de escritores, artistas, pesquisadores e agentes culturais nas atividades desenvolvidas pelas unidades escolares.

13.3 Proposições para as Unidades Escolares

- a) Elaborar anualmente um Plano de Mobilização Literária articulado à Feira Literária Municipal.
- b) Desenvolver projetos de leitura e escrita durante todo o ano letivo.
- c) Promover saraus, rodas de leitura, clubes do livro, concursos literários e demais atividades de incentivo à leitura.
- d) Produzir trabalhos que possam ser apresentados durante a Feira Literária Municipal.
- e) Integrar as atividades da Feira Literária às diferentes áreas do conhecimento e às ambiências educativas.
- f) Incentivar a participação dos estudantes como autores, mediadores de

leitura, apresentadores, pesquisadores e produtores culturais.

g) Desenvolver ações voltadas à valorização da memória, da história e da cultura do Município de Wagner.

h) Garantir a participação dos estudantes da Educação em Tempo Integral nas atividades programadas para a Feira Literária Municipal.

13.4 Obrigatoriedade da Articulação

Todas as unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral no Município de Wagner deverão prever, em seus Projetos Político-Pedagógicos, Planos de Ação e Planejamentos Anuais, ações pedagógicas articuladas à Feira Literária Municipal, assegurando sua integração aos processos de ensino, aprendizagem e formação integral dos estudantes.

Parágrafo Único. A participação na Feira Literária Municipal constitui ação estruturante da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, devendo ser considerada como estratégia permanente de promoção da leitura, da cultura, da produção de conhecimento e do desenvolvimento integral dos estudantes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Implementação das Diretrizes

As presentes Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral constituem documento orientador para a organização, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de Wagner.

Sua implementação deverá ocorrer de forma gradual, planejada e articulada, considerando as especificidades das unidades escolares, a disponibilidade de recursos e as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

14.2 Competências da Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Coordenar a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

- II. Garantir suporte técnico e pedagógico às unidades escolares.
- III. Promover processos permanentes de formação continuada.
- IV. Elaborar instrumentos de monitoramento e avaliação.
- V. Produzir orientações complementares sempre que necessário.
- VI. Articular parcerias institucionais para fortalecimento da política.
- VII. Promover processos de acompanhamento e assessoramento das unidades escolares.
- VIII. Garantir a participação social nos processos de implementação e avaliação.

14.3 Competências das Unidades Escolares

Compete às unidades escolares:

- I. Adequar seus Projetos Político-Pedagógicos às presentes Diretrizes.
- II. Planejar e desenvolver ações coerentes com os princípios da Educação Integral.
- III. Garantir a participação da comunidade escolar nos processos de gestão democrática.
- IV. Implementar as ambiências educativas e demais ações previstas nestas Diretrizes.
- V. Desenvolver processos de monitoramento e autoavaliação institucional.
- VI. Produzir registros e informações necessárias ao acompanhamento da política.
- VII. Promover ações voltadas à formação integral dos estudantes.

14.4 Revisão das Diretrizes

As presentes Diretrizes deverão ser avaliadas e revisadas periodicamente, considerando:

- a) Alterações na legislação educacional.
- b) Resultados do monitoramento da política.
- c) Demandas da rede municipal de ensino.
- d) Contribuições da comunidade escolar.
- e) Necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A revisão poderá ocorrer sempre que houver necessidade de aperfeiçoamento das

ações desenvolvidas no âmbito da Educação em Tempo Integral.

14.5 Casos Omissos

Os casos omissos nestas Diretrizes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

14.6 Vigência

As presentes Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral entram em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino de Wagner, revogando disposições em contrário.

Parágrafo Único. As Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral do Município de Wagner constituem instrumento normativo orientador da política educacional municipal, reafirmando o compromisso com a garantia do direito à educação, a formação integral dos estudantes, a equidade, a inclusão, a participação democrática e a construção de uma escola pública de qualidade socialmente referenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Diretrizes Municipais para a Educação em Tempo Integral do Município de Wagner representam o compromisso coletivo com a construção de uma educação pública capaz de garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as dimensões da vida humana. Mais do que um documento normativo, estas Diretrizes constituem um instrumento de orientação, mobilização e fortalecimento das práticas educativas voltadas à formação integral, à promoção da equidade e à garantia do direito à aprendizagem.

Sua elaboração resulta do reconhecimento de que os desafios educacionais contemporâneos exigem respostas que ultrapassem a ampliação do tempo de permanência na escola, demandando a construção de propostas pedagógicas capazes de integrar conhecimentos, experiências, territórios, culturas e sujeitos em um projeto educativo comprometido com a transformação social. Nesse sentido, a Educação em Tempo Integral assume a responsabilidade de formar cidadãos críticos,

autônomos, criativos, solidários e preparados para participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

As diretrizes aqui estabelecidas reafirmam a compreensão de que educar integralmente significa reconhecer cada estudante em sua singularidade, respeitando suas histórias, identidades, potencialidades e necessidades. Significa, também, compreender a escola como espaço de acolhimento, convivência, produção de conhecimento, desenvolvimento humano e exercício da cidadania, articulando-se permanentemente com as famílias, a comunidade e os diversos setores da sociedade.

Ao longo deste documento foram definidos princípios, objetivos, estratégias e mecanismos que orientam a implementação da Educação em Tempo Integral no Município de Wagner, contemplando aspectos relacionados à organização curricular, ampliação da jornada escolar, inclusão, equidade, gestão democrática, valorização profissional, protagonismo estudantil, ambiências educativas, territórios educativos, avaliação, monitoramento e infraestrutura. Tais elementos constituem uma base sólida para a consolidação de uma política educacional comprometida com a qualidade social da educação e com a garantia dos direitos dos estudantes.

Destaca-se, ainda, a valorização da identidade cultural do município, dos saberes comunitários, da participação das famílias, da leitura, da produção cultural e da articulação permanente entre escola e território, reafirmando que a Educação Integral deve dialogar com a realidade local e contribuir para o fortalecimento das potencialidades humanas, sociais, econômicas e culturais da comunidade Wagnense.

A efetivação destas Diretrizes dependerá do compromisso permanente dos gestores públicos, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, instituições parceiras e comunidade em geral. Sua implementação requer planejamento, investimento, acompanhamento, formação continuada e participação social, elementos indispensáveis para que os objetivos aqui estabelecidos se concretizem no cotidiano das escolas.

Por fim, o Município de Wagner reafirma, por meio deste documento, sua convicção de que a Educação em Tempo Integral constitui uma das mais importantes estratégias para a promoção da equidade, da inclusão e do desenvolvimento humano. Ao instituir estas Diretrizes, fortalece-se o compromisso com uma escola que ensina, acolhe,

protege, inspira e transforma vidas, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de construir projetos de vida significativos e participar ativamente da construção de uma sociedade mais humana, solidária e comprometida com o bem comum.

Que estas Diretrizes sejam, portanto, um instrumento vivo, em constante diálogo com a realidade, capaz de orientar práticas educativas transformadoras e de consolidar a Educação em Tempo Integral como uma política pública permanente, democrática e socialmente referenciada no Município de Wagner.